



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0421/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0421/2000 DE 21/12/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A:

DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA INDEMINADA, NA VILA GUMER
CINDO DISTRITO CURSINO. FICA DENOMINADA RUA ENG. LEO
NARDU ANTONIO TEIXEIRA LEITE SOBRINHO.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 14:35:59

00000017515-30



ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Setor Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 421 de 00

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.495

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE 21 DEZ 2000
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, M.M. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0421/2000

Dá denominação a via pública inominada, na
Vila Gumercindo - Distrito Cursino.

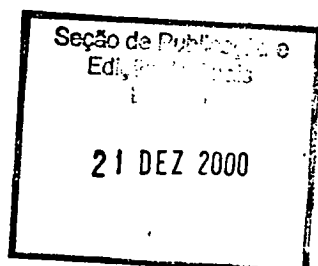
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Eng. Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho" a rua "existente" (Cadlog 31345-9), sem denominação, que começa na Rua Dom Manuel de Andrade (Cadlog 12657-8), entre as Ruas Dom Sebastião do Rego (Cadlog 17937-0) e Vigário Albernaz (Cadlog 00457-0), e termina a aproximadamente 225 (duzentos e vinte e cinco) metros do ponto inicial, aí não tendo saída, na Quadra 29 do Setor Fiscal 46, da Planta Genérica de Valores, na Vila Gumercindo - Distrito Cursino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Vereador AURELIO NOMURA
(PSDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e ficha de informação sob nº

5 22/12/02 a Ed

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 4121 de 00
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
Rf. 100.405

JUSTIFICAÇÃO

O engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho nasceu nesta Capital, em 12 de março de 1905, filho do também engenheiro Luiz Antônio Teixeira Leite e de D. Virgínia Nascimento Teixeira Leite.

Formou-se em Engenharia Química pela então Escola de Engenharia Mackenzie, em 1925.

Atuou na Companhia Melhoramentos de Rio Preto até 1930, empresa da qual foi diretor, tendo levado a efeito importantes obras naquela região, como estradas, pontes e a implantação de transportes públicos.

Seguindo a vocação empreendedora de seu pai, que construía a antiga Ponte Grande, sobre o Rio Tietê, nesta Capital, e a Estrada de Ferro Araraquarense, da qual foi um dos proprietários, o engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho dedicou-se à abertura de loteamentos e à construção de casas e apartamentos em São Paulo.

Juntamente com seu pai, iniciou, no Estado do Rio de Janeiro, antes da II Guerra Mundial, o plantio de "grape-fruit", tendo sido o pioneiro na exportação desse produto.

Paralelamente, dedicou-se à lavoura e à pecuária na região de Santo Anastácio e Presidente Venceslau, neste Estado, ali também demonstrando seu pioneirismo e capacidade de realização.

De 1946 a 1952 foi Secretário do Board of Trustees, entidade que dirigiu o Instituto Mackenzie, então Mackenzie College até 1956.

O engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho faleceu, precocemente, nesta Capital no dia 12 de outubro de 1963, no pleno exercício de suas múltiplas atividades, tendo deixado viúva D. Ophélia Santisi Teixeira Leite e os filhos Dr. João Luiz Teixeira Leite, casado com D. Vylma Teixeira Leite, e D. Maria da Penha Teixeira Leite Figliolini, casada com o Dr. Felipe José Figliolini.

Por tudo o que realizou em prol desta Cidade com sua fecunda atuação empresarial, merece o engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho Ter o seu nome



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 424 de 00

Adelino Leite - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

perpetuado em uma das nossas vias públicas, ressaltando-se que a rua indicada, embora referida como “existente” no Mapa Oficial da Cidade – MOC e identificada pelo Cadlog 31345-9, ainda não possui denominação.

É o que propomos mediante este projeto de lei, confiando na sua aprovação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, em

Vereador AURÉLIO NOMURA
(PSDB)



República Federativa do Brasil

Folha nº 04 do proc.

Nº 422 de 07/08/2000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL

Bel. Joaquim Carlos Minhoto

OFICIAL

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Tel.: 820-8424 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-013 de registro de óbitos, às fls. 040V, sob número 11308, consta que no dia 12 de outubro de 1963, está registrado o óbito de LEONARDO ANTONIO TEIXEIRA LEITE SOBRINHO, falecido no dia doze de outubro de mil novecentos e sessenta e três (12/10/1963), às 17 horas e 30 minutos, à Rua Tinhare, 144, aptº. 902, neste Subdistrito, do sexo Masculino, profissão engenheiro, estado civil casado, com 58 anos de idade, natural de desta Capital, residente e domiciliado, filho de LUIS ANTONIO TEIXEIRA LEITE e de VIRGINIA TEIXEIRA LEITE.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. HORACIO KNEESE DE MELO, que deu como causa morte: enfarte do miocárdio, aterosclerose coronária.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Consolação, nesta Capital.

Foi declarante RENZO ILDEBRANDO GIAFFREDO

Observações: Era casado com Ophelia Santisi Teixeira Leite, deixando dois filhos: JOAO LUIZ e MARIA DA PENHA, maiores de idade. Não deixou bens a inventariar. Cumprindo despacho do MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos de acordo com a Lei 3764 de 25/04/1960, retifico o termo para dele ficar constando que o falecido não deixou bens a inventariar. do que para constar lavrei este. São Paulo, 28 de novembro de 1963. O oficial, Antonio Seabra Minhoto..



OFICIAL	IPESP	ESTADO	R.CIVIL	APH	TOTAL
R\$15.00	R\$3.00	R\$0.30	R\$0.05	R\$0.01	R\$18.37

Digitado por: CELIA

Selos recolhidos pela guia 194/2000



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de agosto de 2000.

VANETE PEREIRA BAMA
Substituta do Oficial
Reconheço as firmas supra e retro de
VANETE PEREIRA BAMA
e dou fé.
Em teste da verdade.

Eva Souza Melo
Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 421 de 19 00 26 / 12 00 (a)

Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

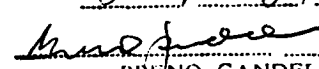
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor-Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-12-00

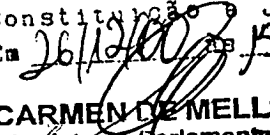

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26/12/00


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/12/00 às 15:40 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de _____

Presidente

AGÊNCIA
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

seguinte o plano de trabalho

DIAMANTINÓPOLIS
Estado de São Paulo
M. I. A.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

27.12.00

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

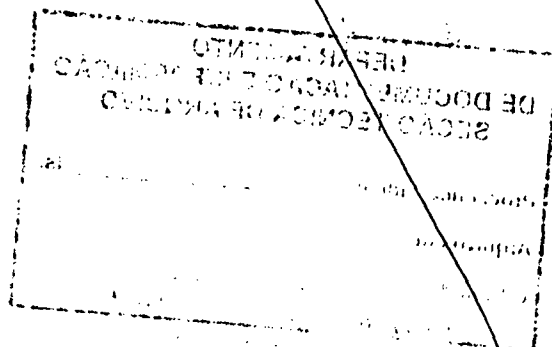
Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
Reg. nº **11.130**

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 06 - fls.
Arquivo em	03-01-2001
O Func.º	<i>[Signature]</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. nº 101258	

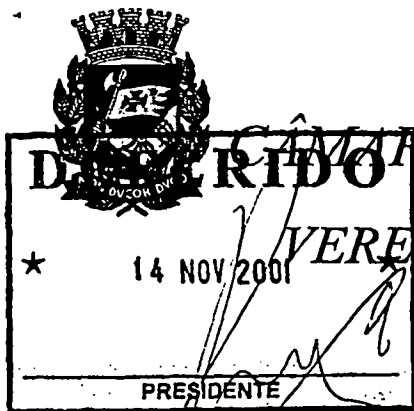


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 08 20/11/2001
.....
.....

DENYINDO DANILLO I. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101 258



Folha nº 07 do Processo
nº 421 de 2000
Assinado por

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assessor Parlamentar
Reg. n.º 101258

VEREADOR GILBERTO NATALINI

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-3330/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes

Projetos de autoria do Nobre Vereador Aurelio Nomura:

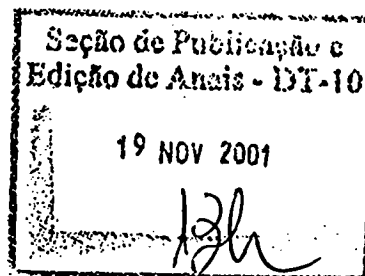
PL: 632/93, 176/94, 177/94, 304/94, 504/94, 242/95, 244/95, 287/95, 449/95, 559/95,
648/95, 706/95, 707/95, 858/95, 924/95, 1153/95, 1202/95, 0004/96, 270/96, 271/96,
449/97, 502/97, 716/97, 783/97, 924/97, 1003/97, 163/99, 366/99, 414/99, 566/99,
642/99, 23/00, 113/00, 201/00, 220/00, 421/00.

PDL: 047/98, 011/00, 047/00, 051/00.

PLO: 001/95.

PR: 007/94, 031/95, 044/97.

Sala das Sessões, de de 2001.



Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PSDB

ER/rcc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 08 -

do processo n.º 421 de 2001, 20, 11, 2001 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito desarquivar os projetos solicitados no RDS 3330/01 para volta à tramitação.

19/11/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A.T.M.

A ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-3330/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 20/11/2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Const. e Justiça

21 / 11 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22.11.01 às 13:20h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relator

Jatene

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 26 de 11 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GU. M. juntados nesta data 28/11/01 rubricados sob
folhas de n. 09, 28, 11, 101, u

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc. ✓
n.º 421 de 2000
o funcionário
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0421/2000, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Eng. Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0421/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 28 / 11 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11 / 01

15:10h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 28.11.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.11.2001.

ZUZI ASSATO
Assistente do Chefe Técnico

SEQUE , juntado , nessa data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 10/12
Em 11 / 12 / 2001

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 10	do proc.
Nº. 421	de 202000
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

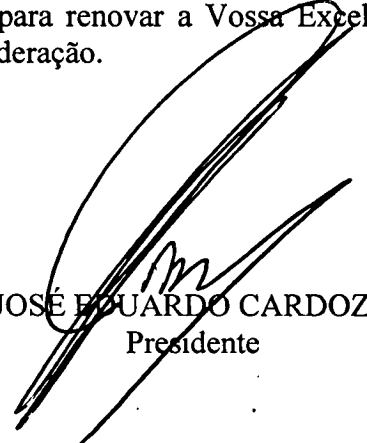
São Paulo, 03 de Dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0768/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 421/00, de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que dá denominação à via pública inominada, na Vila Gumerindo - Distrito Cursino, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 421/00 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha Nº. 11	do proc.
Nº. 421	de 012 2000
O funcionário	<i>RF</i>

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 768, de 03/12/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 421/00, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01

Anexo: cópia xerográfica do PL 421/00 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09.


ESMERALDA E. S. FURTADO
RF 620.011.1 00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

12 ✓

do processo n°

421

de 2000

11, 12, 2001

(a)

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12 / 12 / 2001

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II ✓
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.01 às 9:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

S E G U Em..... juntadoS....., nesta data,OS..... documentoS..... e papel para Informação, rubricadoS.....
sob folhaS..... nº 13 a 15

Em 07 / 02 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JANU de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 042/02
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0768/2001
Processo n.º 2001-0.244.535-0

15 - DOCREC
15-0047/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 23 / 1 / 02
Às 16:50 horas

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício referenciado, que contempla pedido de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei n.º 421/2000, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, tendo por objeto denominação de logradouro público municipal, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação a respeito oferecida pela Divisão competente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ELMS/rmn
Resp 421-00

A LEG 3

Em 06/2/02

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

06/02/2002

18:02 *AMF*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 06/02/2002

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 03.02.02 às 11:20h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÓPIA

Folha n.º 06 do Proc.
n.º 2001-D.244.535-0

MENRE SUELI MELLEROR PORANGABA
SGM. ATL

Folha nº 14 do
Processo nº 421/00
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

LEI Nº13.220, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

D.O.M. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2001

SEHAB

LEI Nº 13.220, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 71/01, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Henrique Arcuri o logradouro público inominado, situado na Vila Guernicundo, Distrito da Saúde.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Henrique Arcuri o logradouro público inominado, com início na Rua Dom Manuel de Andrade, aproximadamente 55 metros da Rua Dom Manuel Sebastião do Rego e término aproximadamente 200 metros além do seu início, (Setor 046 - Quadra 29), situado na Vila Guernicundo, Distrito da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 71/01 LEGISLATIVO

P.A. 2002-0.063.131-9

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 35 do
Processo nº 421/00
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Folha de informação nº.08.....
do processo..nº.....2001-0.244.535-0.em.... 28/12/2001(a).....

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE 4

SGM / ATL

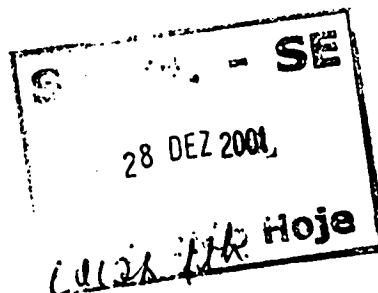
Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Infº nº

Nosso parecer é contrário a que o PL 0421/2000 se converta em lei, uma vez que o local já se encontra denominado através da lei 13.220, de 23 de novembro de 2001.

Arqº Eliana Beccato Mellone
Diretora da Div. Téc. de Oficialização
e Denominação de Logradouros

CASE 4



26/12/2001

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____, de informação
rubricado _____, nº 16
Em 09/5/02

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER Nº 16.0409/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/00.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Rua Engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho logradouro público com início na Rua Dom Manuel de Andrade, entre as Ruas Dom Sebastião do Rego e Vigário Albernaz e término a aproximadamente 225 metros do ponto inicial, na Vila Gumerindo, Distrito do Cursino.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro já foi denominado de Travessa Henrique Arcuri, nos termos da Lei nº 13.220/01.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 13.180/01, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, II) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, III).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08.5.02

[Handwritten signatures and initials]

QUARANTENA DO JORNALISMO AMARILHO
17 - RELCOM
17-1178/2002

Mfg/pl00421-0

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 05 / 02
página 45 colunas 3 e 4
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A. A. T. M.
Em 13 / 5 / 02

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
documento
folha n.º 17 / 14 / 05 / 02 a) *[assinatura]*

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Folha n.º 14 de pros.
n.º 01-421 de 2000

Credsa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 14 de maio de 2002.

MEMO 16 /02 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

RICARDO MONTORO, LÍDER DA BANCADA DO PSDB

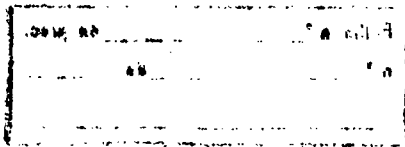
O PL.421/2000, de autoria do Ex-Vereador AURÉLIO NOMURA, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

GABINETE
VEREADOR RICARDO MONTORO
Data: 14/05/02
Visto: [assinatura]

RECEBIDO
Em / /



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data	pagos a informação
1014 n.º 18-02/12/02	encerrado sob

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº

01.421

de

10

00

02

12

2002

(a)

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

02/12/02


BRENO GANDELMAN
Assessor T^{do}. Legisl. Chefe
A.T.M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	20-11-2001
Arquivado novamente em	05-12-2002
C/ 18	Fls. ° O Func°
 JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)